



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo Administrativo n.º 011/2.020

Carta Convite n.º 003/2.020

Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de montagem de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e demais equipamentos e mão de obra necessários para a realização do evento denominado “CARNAVAL ECOLÓGICO 2020”.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N.º 003/2.020

Às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, estiveram presentes na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da CARTA CONVITE supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme portaria nº 13.107 de 31/01/2020, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. GIZELE PEREIRA e Sr. ANNÍBAL TAVEIRA DE ARAÚJO, sob presidência da Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CARTA CONVITE N.º 003/2020, do Processo Nº 011/2020, cujo objeto trata da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de montagem de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos e demais equipamentos e mão de obra necessários para a realização do evento denominado “CARNAVAL ECOLÓGICO 2020”. Foram convidadas a participar do certame as empresas: JOSÉ VALTER GONÇALVES COSTA 47464375807 - CNPJ/MF Nº 22.918.329/0001-79, RONIE CARLO GODOI 32128367840 – CNPJ/MF Nº 11.801.088/0001-67 e RDR-DISCO CLUBE BAR LTDA – CNPJ/MF Nº 68.336.320/0001-50; até o horário estipulado para entrega dos envelopes, protocolaram os envelopes contendo o Envelope 01 e Envelope 02 as empresas: JOSÉ VALTER GONÇALVES COSTA 47464375807 - CNPJ/MF Nº 22.918.329/0001-79 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta, RONIE CARLO GODOI 32128367840 – CNPJ/MF Nº 11.801.088/0001-67 que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta e RDR-DISCO CLUBE BAR LTDA que não credenciou representante legal, mas enviou os Envelopes 01 - Habilitação e Envelope 02 - Proposta. Na primeira fase dos trabalhos restou comprovada a habilitação das 03 (três) empresas licitantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pela cláusula 06 do edital, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração manifestando a desistência de interposição de recurso tanto para a primeira fase de abertura do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, quanto para a segunda fase de abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL. Todas as empresas, devidamente credenciadas, apresentaram declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir dos benefícios da Lei LC 123/2006 em igualdade de condições. Após, a comissão procedeu à abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das 03 (três) propostas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências da cláusula 08 do edital. Lançando os valores das propostas no mapa comparativo de preços anexo a presente ata, restou a classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: a empresa **RDR-DISCO CLUBE BAR LTDA** que foi a vencedora do item **01** perfazendo o valor total de **R\$ 27.120,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Vinte Reais)**; em segundo lugar a empresa RONIE CARLO GODOI 32128367840 perfazendo o valor total de R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais) e em terceiro lugar a empresa JOSÉ VALTER GONÇALVES COSTA 47464375807 perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Uma vez que o valor da proposta vencedora se apresenta abaixo do preço médio levantado nas cotações prévias constantes no início do processo para fins de definição da modalidade e reserva de dotação, no valor médio de R\$ 33.333,33, para os serviços propostos como objeto do presente certame; e ainda, pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do item objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações, e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, ANNÍBAL TAVEIRA DE ARAÚJO, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO

Presidente

ANNÍBAL TAVEIRA DE ARAÚJO

Membro - Secretário

GIZELE PEREIRA

Membro